



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO nº 09/2023

Unidade Inspeccionada	Prefeitura Municipal Toledo
Objeto da Inspeção/Verificação	Verificação por amostragem da documentação exigida na IN 2/2020, Anexo I e II, nos pagamentos efetuados das licitações.
Analistas de Controle Interno	Karina Cristina da Luz dos Santos Misa Giane Avanci

1. APRESENTAÇÃO:

A administração Pública no desempenho de suas funções, deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre os próprios atos, denominados Controles Internos. No uso de suas atribuições legais estabelece normas de procedimentos e atribuições para Assessorias e Secretarias da Administração Direta, Fundos Especiais, Fundações e Autarquias, do Município de Toledo referente à contratação de obras, serviços terceirizados contínuos, cursos, oficinas e treinamentos.

Com a finalidade de assegurar a conformidade na contratação de obras, serviços terceirizados contínuos, cursos, treinamentos e oficinas, buscamos garantir a obtenção da documentação indispensável para a efetivação dos pagamentos, em estrita observância aos requisitos estabelecidos nos Anexos I, II e III da Instrução Normativa nº 2/2020. A presente verificação concentra-se na análise minuciosa de um contrato referente ao Anexo I e outro relacionado ao Anexo II, com o intuito de assegurar a aderência integral às normativas estabelecidas.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

TIPO DE RELATÓRIO	Final
TIPO DE INSPEÇÃO	Contratos a vencer
ÁREA/UNIDADE AUDITADA	Todas as Secretarias Municipais do Município
OBJETIVO	Verificação por amostragem da documentação exigida na IN 2/2020, Anexo I e II, nos pagamentos de obras e serviços e prestações de serviços terceirizados continuados.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

AMOSTRA	Contrato 486/2023 e 760/2019
ESCOPO (CRITÉRIO)	IN 2/2020
PERÍODO INSPECIONADO	Agosto e setembro/2023

3. CONSTATAÇÕES DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO:

Verificação 1		DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - ANEXO I
Verificação	Objeto: Contrato 486/2023 METALÚRGICA DANTOL LTDA	
Informações	Tipo de Obra 3 – Obras de Infraestrutura Execução global (material e mão de obra) dos serviços referentes a implantação de sistema de abastecimento de água, com extensão de 10.487,52 metros na localidade de Linha Mandarina, no município de Toledo, Paraná.	

- NOTA FISCAL:	
Preenchido todos os campos, inclusive o valor total, na Nota Fiscal deverá constar também o destaque do valor do ISS, de acordo com o Código Tributário Municipal e o destaque do INSS conforme cláusula do contrato.	Atende
Quando possuir CNO, o INSS deverá ser retido na fonte na competência da sua emissão, destacado na Nota Fiscal.	Atende
Deve-se ainda informar os serviços executados, nº da parcela (medição), local da execução, número do contrato, número da licitação e modalidade, número do empenho, destacar o valor base de mão de obra e de material conforme a previsão do contrato	Atende
Descrever nas Informações Complementares o anexo do Simples Nacional que a empresa se enquadra e número do CNO além de pertence e se é optante pela desoneração da folha de pagamento.	Atende
- SITUAÇÕES ESPECIAIS: (Convênios, Contrato de Repasse, Acordo de Coop. Técnica, PPP, Termo de compromisso, outros):	
Descrever dados deste no corpo da NF.	Atende
- PLANILHA DE MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO	
Constando período de medição e assinada pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra/serviço com carimbos. Caso esteja em desacordo, será recusada.	Atende
- EMPENHO:	
Em até 60 dias após a emissão do empenho, apresentar a 1ª medição ou documento que justifica o motivo dos serviços não iniciarem no prazo pactuado.	Não atende
- Matrícula CNO:	



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Data de abertura da matrícula a partir da data da emissão da ordem de serviço, devendo ser aberta a matrícula até 30 dias após a ordem de serviço.	Atende
- MEDIÇÕES:	
A medição deve ser apresentada a partir do início da obra/serviço. O início da obra/serviço deve acontecer a partir da emissão da ordem de serviço pelo fiscal da fiscalização.	Não atende
Deverá constar uma justificativa junto ao diário de obras caso o início dos trabalhos seja posterior a data da ordem de serviço.	Não atende
Também justificar a diferença do início efetivo da obra/serviços e a assinatura do ato.	Não atende
Constar na medição a quantidade de funcionários no diário de obra/serviço.	Atende
- DEMAIS DOCUMENTOS:	
A - NA PRIMEIRA FATURA:	
1 - ART/CREA - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e fiscalização. (via órgão público quitada)	Atende
2 - Alvará de construção.	Não se aplica
3 - Matrícula da obra ou serviços junto a Receita Federal. (CNO)	Atende
4 - Prova pagamento de pessoal do período da medição, GFIP ou extrato da DCTF	Atende
5 - Prova de recolhimento das contribuições previdenciárias e FGTS conforme período execução (GFIP). CNO ou CNPJ empresa.	Atende
6 - Diário de obras do período de medição da obra. - Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador.	Atende
7 - Certidão negativa de débito da empresa dos tributos federais, FGTS e municipal	Atende
8 - Apólice do Seguro Garantia vigente.	
9 - Apresentar Fotos* , mínimo 4 do andamento das atividades conforme a medição e da placa de identificação da obra.	Atende
10 - Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.	
11 - Comprovante de pagamento dos impostos. (DARF com DCTF Web ou Simples Nacional com Extrato do Simples Nacional)	Atende
B - NAS DEMAIS FATURAS, EXCETO A ÚLTIMA:	
1 - Prova pagamento de pessoal do período da medição, GFIP ou extrato da DCTF	Atende parcialmente
2 - Prova de recolhimento das contribuições previdenciárias e FGTS. Obras com matrícula, recolhimentos no CNO.	Atende
3 - Diário de obras do período de medição da obra. - Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra com carimbos e contendo o número de funcionários	Atende
4 - Certidão negativa de débito da empresa dos tributos federais, do FGTS e muni-	
5 - Apólice do Seguro Garantia vigente.	Atende
6 - Apresentar Fotos* , mínimo 4 do andamento das atividades conforme a medição e da placa de identificação da obra.	Atende
7 - Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.	
8 - Comprovante de pagamento dos impostos. (DARF com DCTF Web ou Simples Nacional com Extrato do Simples Nacional)	Atende



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Em até 60 dias após a emissão do empenho deve apresentar a primeira medição ou documento que justifica o motivo dos serviços não iniciarem no prazo pactuado. A primeira medição foi no dia 30 de agosto de 2023 referente ao período de 22 de junho de 2023 da do início da obra a 30 de agosto de 2023, portanto o prazo para primeira medição seria em julho de 2023.

Deverá constar uma justificativa junto ao diário de obras caso o início dos trabalhos seja posterior a data da ordem de serviço, no entanto a obra iniciou onze dias após a emissão da ordem de serviços, sem a devida justificativa.

O diário de obras está com o nome do Vilmar Perotoni da Silva incorreto, no diário está Vilnar Perotoni da Silva.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS – ANEXO II

Verificação 2	
DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - ANEXO I	
Verificação	Objeto: Contrato 760/2019 GRABIN & CIA LTDA – ME
Informações	Período dos documentos apresentados como comprovação de pagamentos julho e agosto/2023 período das notas fiscais de agosto e setembro/2023

NOTA FISCAL		Agosto/2023	Setem- bro/2023
Todos os campos devem ser preenchidos, inclusive o valor total, na Nota Fiscal deverá constar também o destaque do valor do ISS e INSS.		Atende	Atende
Deve constar o número da licitação e ano, número do contrato e ano.		Atende	Atende
Descrição dos serviços prestados, o mês e não conter rasuras.		Atende par- cialmente	Atende parci- almente
Relatório de execução dos serviços, assinado pelo responsável pela fiscalização, pelo responsável setorial (se for o caso) e pelo ordenador de despesa.		Atende	Atende
SITUAÇÕES ESPECIAIS: (Programas, Convênios e outros): Descrever dados deste no corpo da NF.		Não se aplica	Não se aplica
TERMO DE ACEITE DE SERVIÇOS: Encaminhar assinado pelo ordenador de despesa, pelo fiscal de contrato e fiscal setorial, caso se aplica.		Não se aplica	Não se aplica
ITEM	DOCUMENTOS		



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

1	Ofício contendo mês do faturamento, número das notas fiscais, número do contrato/ano, número da licitação/ano/modalidade, tipo de serviço prestado, índice dos documentos anexados, além do e-mail, responsável para contato para o caso de encontrar alguma dúvida ou divergência na documentação apresentada.	Atende parcialmente	Atende parcialmente
2	Certidão Federal Unificada	Atende	Atende
	Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF)	Atende	Atende
	CND Estadual	Atende	Atende
	Municipal;	Atende	Atende
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigentes (DT).	Atende	Atende
3	Declaração assinada pelo representante legal, de que todos os funcionários estão trabalhando com o devido registro na CTPS e Declaração assinada pelo representante legal, de que a empresa fornece os Equipamentos de Proteção Individual-EPI, quando exigido para a execução dos serviços.	Atende	Atende
4	Relação dos funcionários contendo, nome, função, data da admissão e local de trabalho, por contrato e em ordem alfabética.	Atende parcialmente	Atende parcialmente
5	Controle do Ponto assinado pelo funcionário.	Atende	Atende
6	Holerite assinado pelo funcionário e cópia de comprovante do pagamento por meio eletrônico, do mês anterior ao do faturamento, que comprova o pagamento do salário.	Atende parcialmente	Atende parcialmente
7	Comprovante do pagamento do vale alimentação conforme cláusula da convenção coletiva de trabalho vigente.	Atende parcialmente	Atende
8	Extrato do crédito do vale transporte para os funcionários ou a renúncia ao vale transporte devidamente assinada.		
9	Cópia do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, quando for rescindido o contrato, assinado pelo funcionário e Cópia do Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório com a GRRF quitada.	Atende	Não se aplica
10	Cópia da GFIP constado como Tomador dos Serviços conforme nota de empenho do mês anterior ao do faturamento.	Atende	Atende
11	Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS - GRF do mês de execução do serviço, que o comprova o recolhimento do FGTS	Atende	Atende
12	Recolhimento do Documento de Arrecadação do Simples - DAS com o extrato mensal de apuração do simples transmitido referente ao mês do faturamento, caso houver parcelamento também enviar comprovante pago ou Extrato da transmissão da DCTFWeb com o comprovante de pagamento dos impostos gerados	Atende	Atende
13	Cópia da Guia de recolhimento da Previdência Social do mês anterior ao do faturamento, que comprova o recolhimento das contribuições previdenciárias (GPS ou DARF).	Atende parcialmente	Atende parcialmente
14	Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. (revogado pela IN 1/21)		



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

15	Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, no faturamento do mês seguinte ao do envio ao Ministério do Trabalho.	Não atende	Não atende
----	--	------------	------------

Nas notas fiscais nº 1747/1748/1749/1750 do mês de julho de 2023 não constam a descrição dos serviços prestados, somente o mês. Na nota fiscal existe um campo chamado Descrição dos Serviços Prestado, é nesse local que deve ser informado o serviço prestado e o local do serviço a que nota se refere, de preferência constar o número da licitação e ano, número do contrato e ano neste campo. No rodapé da nota deve constar as informações adicionais que não tenham campo específico.

Após verificação dos itens, identificou-se que nos dois períodos o item 1 do anexo II não foi devidamente preenchido, o documento entregue não foi emitido no modelo de ofício, não contém o número da nota fiscal, número da licitação/ano/modalidade, e-mail do responsável para contato para o caso de encontrar alguma dúvida ou divergência na documentação apresentada e nos documentos que comprovam os pagamentos do mês de julho de 2023, foi assinado pela empresa Cannã Obras e Serviços indevidamente, o nome fantasia informado no comprovante de inscrição e de cadastral é Terceize Maisn - Trabalho Temporário.

Referente ao item 4 do anexo II, nos dois períodos analisados a relação não está em ordem alfabética e não menciona o local de trabalho.

Não foi localizado os comprovantes dos pagamentos dos vales alimentação conforme cláusula da convenção coletiva de trabalho vigente das funcionárias Djoly Souza de Oliveira e Giovana Schiestl Alcassa no período de competência do mês 07/2023.

No recibo de apuração da DCTFWeb no item 13 do anexo II os débitos apurados e o saldo a pagar diferem dos valores da GFIP, não foi enviado comprovante da diferença do valor apurado com o saldo a pagar nos dois períodos analisados.

Os documentos devem ser protocolados até o 21 de cada mês, os documentos foram protocolados no dia 19 de setembro de 2023 em nome de outra empresa, e foi protocolado corretamente no dia 22 de setembro de 2023, fora do prazo.

Lembrando que na ausência de documento(s), mesmo que conste no Ofício como encaminhado(s), o pagamento não será efetuado até que a empresa proceda o envio do documento correto.

3. CONCLUSÃO:

Com relação a verificação 1 - documentos que deverão ser anexados ao requerimento de pagamento de obras e serviços - anexo I, entendemos que está atendendo parcialmente as exigências



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

da Instrução Normativa, houve atraso no prazo da medição e não foi apresentado a justificativa do atraso do início das obras.

Na verificação 2 - documentos anexados ao requerimento de pagamento de prestação de serviços terceirizados continuados – anexo II, observamos as seguintes falhas:

- ausência da descrição dos serviços nas notas fiscais;
- o item 1 do anexo II (ofício de encaminhamento) não foi devidamente preenchido, faltou diversas informações;
- referente ao item 4 do anexo II, nos dois períodos analisados a relação não está em ordem alfabética e não menciona o local de trabalho;
- faltaram os comprovantes dos pagamentos dos vales alimentação competência 07/2023;
- no item 13 do anexo II – DCTFWeb os débitos apurados e o saldo a pagar diferem dos valores da GFIP.

Desta forma, entendemos não estarem cumprindo na totalidade as exigências dos Anexo I - para obras e Anexo II – para serviços terceirizados. Sugerimos uma análise mais minuciosa nos referidos documentos.

Toledo, 22 de dezembro de 2023.

KARINA C. DA LUZ DOS SANTOS
Analista de Controle Interno I
CRC/PR 58.769/O-2

MISA GIANE AVANCI
Analista de Controle Interno I
CRC/PR 34.693/O-7